

Norma Regulamentadora (NR-8)

Publicado em 22/10/2020 15h44 Atualizado em 02/06/2025 16h59

A norma regulamentadora foi originalmente editada pela [Portaria MTb nº 3.214](#), de 08 de junho de 1978, estabelecendo os requisitos técnicos mínimos a serem observados nas edificações, de forma a regulamentar o [artigo 170](#) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme redação dada pela [Lei nº 6.514](#), de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da CLT.

A Norma Regulamentadora nº 8 (NR-8), conforme classificação estabelecida na [Portaria SIT nº 787](#), de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho considerando as atividades, instalações ou equipamentos empregados, sem estarem condicionadas a setores ou atividades econômicos específicos.

Desde a sua publicação, o texto da norma passou por uma revisão completa em 1983, com a publicação da Portaria SSMT nº 12, de 06 de junho de 1983, e por duas pequenas atualizações nos anos de 2001 e 2011.

Em 1983, em razão da necessidade de adequar os regulamentos de segurança e saúde no trabalho à evolução dos métodos e ao avanço da tecnologia da época, diversas normas regulamentadoras foram alteradas com a publicação da Portaria SSMT nº 12/1983, entre elas a NR-8, que obteve nova redação. Cabe destacar que vários itens oriundos dessa revisão estão vigentes até os dias de hoje.

Sem a constituição de uma [Comissão Nacional Temática Tripartite](#) (CNTT) para o acompanhamento permanente da implementação da NR-8, as demais atualizações da norma foram discutidas diretamente no âmbito da [Comissão Tripartite Paritária Permanente \(CTPP\)](#)*. Em 31 de maio de 2001, por ocasião da [27ª Reunião Ordinária](#) da CTPP, o coordenador da comissão levantou a necessidade de alterar a definição da altura do piso ao teto (pé-direito) dos locais de trabalho, prevista no item 8.2 da norma. Essa alteração foi aprovada por unanimidade na reunião seguinte, [28ª Reunião Ordinária](#), em 14 de setembro de 2001. Assim, foi publicada a [Portaria SIT nº 23](#), de 09 de outubro de 2001, alterando o item 8.2 da NR-8 e revogando o subitem 8.2.1.

Por fim, a última alteração iniciou-se em 2007 com a apresentação, à CTPP, da Nota Técnica nº 16/2007, que propunha a alteração de diversas normas regulamentadoras, dentre elas a NR-8, conforme ata da [49ª Reunião Ordinária](#), realizada em 28 de março de 2007. A proposta de alteração foi então discutida no âmbito da própria CTPP, sendo aprovada por consenso durante a [64ª Reunião Ordinária](#), em 31 de março de 2011. Desse modo, em 06 de maio de 2011, foi publicada a [Portaria SIT nº 222](#), alterando o item 8.3.6 da NR-8.

* A CTPP, originalmente instituída pela [Portaria SSST nº 2](#), em 10 de abril de 1996, foi extinta pelo [Decreto nº 9.759](#), de 11 de abril de 2019, e recriada pelo [Decreto nº 9.944](#), de 30 de julho de 2019, sendo que as atas das reuniões realizadas após 30 de julho de 2019 iniciaram uma nova numeração.